



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX**  
**Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003**  
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB  
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

## **PORTARIA N° 014/2025**

Dispõe sobre a revogação da Resolução n°. 1/2021 do CRQ XIX do Conselho Regional de Química da 19ª Região (CRQ XIX–PB).

O **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 19ª REGIÃO (CRQ XIX–PB)**, no uso das atribuições legais e regimentais, na forma da Lei n° 2.800, de 18 de junho de 1956, regulamentada pelo Decreto n° 85.877, de 07 de abril de 1981 e seu Regimento Interno;

Resolve:

**Art. 1°** – REVOGAR, *ad referendum*, a Resolução n°. 1/2021 do CRQ XIX que estabelecia Estabelece Parâmetros de Formalização e Concessão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Anotação de Função Técnica – AFT aos profissionais de nível superior.

**Art. 2°** – A presente revogação apresenta efeitos imediatos, devendo, entretanto, ser submetido ao referendo do Plenário do CRQ XIX para ratificação.

**Art. 3°** – Na hipótese de o Plenário não ratificar a presente portaria, a será atribuído imediato efeito repristinatório à Resolução n°. 1/2021 do CRQ XIX, que passará a ser aplicada para todos os casos situações entre a publicação da presente portaria o ato da plenária de não ratificação.

**Art. 4°** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 19ª REGIÃO – CRQ XIX**  
**Autarquia Federal Criada pela Resolução Normativa- 192 CFQ em 19.12.2003**  
Rua Presidente Kennedy, 500 – Tambauzinho – João Pessoa/PB  
CNPJ. 06.186.786/0001-60 CEP. 58.042-180 - Fone: (0xx83) 3244-1000

Gabinete do(a) Presidente do Conselho Regional de Química da 19ª Região – Paraíba.

João Pessoa, 27 de maio de 2025.

**Lúcia Raquel de Lima**

Presidente do CRQ XIX

